



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES E ORIENTADORES PARA ATENDER O PROJETO PROJÓVEM ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresentado em 14 de Januário de 2011
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de Januário de 2011

Extraído o autógrafo em 14 de Januário de 2011

Subiu a Sanção sob protocolo em 14 de Januário de 2011, pelo ofício n.º 003/2011.

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

“ Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____ de _____ de _____

Publicado em 17 de Januário de 2011 no Def. 2.409

Lei Complementar nº: 113/2011.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI COMPLEMENTAR Nº / 2011.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES E ORIENTADORES PARA ATENDER O PROJETO PROJÓVEM ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a saber:

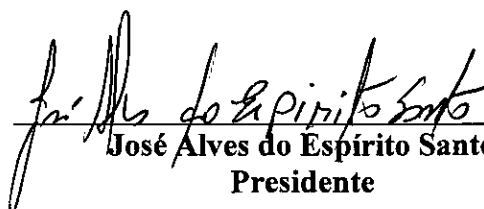
Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga Horária	Custo Mensal	Custo Anual 2011
Facilitador de Oficinas	5	R\$ 550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Orientador	5	R\$ 550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Psicólogo	2	R\$ 800,00	30h	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 550,00	40h	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
TOTAL	14			R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Projeto Projóvem Adolescente. O processo seletivo será de acordo com o Edital que constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Janeiro de 2011.


José Alves do Espírito Santo
Presidente

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo / PROJOVEM ADOLESCENTE – 2011

A **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri** promove processo seletivo para contratação de Orientadores, Facilitador de Oficinas, Psicólogo e Auxiliar Administrativo respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no **Programa ProJovem Adolescente**.

1. Das inscrições

1.1 Condições

- 1.1.1. Ter no mínimo 21anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro (a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Possuir idoneidade moral;;
- 1.1.6. Inscrever-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período e local das inscrições;
- 1.1.7. Estar cursando faculdade na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, a partir do 4º período;
- 1.1.8. Possuir espírito crítico;
- 1.1.9. Dispor espírito crítico;
- 1.1.10. Gostar de trabalhar com adolescentes;
- 1.1.11. Possuir conhecimentos de Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.12. Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.13. Possuir noções fundamentais sobre Direitos Humanos;
- 1.1.14. Apresentar experiência em Projetos Sociais;
- 1.1.15. Demonstrar sensibilidade nas questões sociais e da juventude;
- 1.1.16. Possuir disponibilidade para trabalhar em qualquer um dos núcleos do PROJOVEM Adolescente, situado no CRAS Alecrim, Japeri e Centro de Engenheiro Pedreira, ou em suas áreas de abrangência;
- 1.1.17. Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tem há disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00 horas;
- 1.1.18. Para o cargo de Assistente Social ter concluído a faculdade de serviço social, ter registro no CREAS e possuir experiência na ares de assistência social, comprovada através de declaração, com no mínimo 02 anos de trabalho.

2 - Locais de Inscrição

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro – Engenheiro Pedreira.

3 - Datas e horários

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de janeiro de 2011, das 09 às 12 h.

4 - Documentação:

4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. Realização da Seleção

0

2.1. A seleção consistirá de:

1ª Etapa:

- Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.
- Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de janeiro de 2011.

2ª Etapa:

- Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro – Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.
- Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;
- O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. Da Classificação

- 3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva. Os demais aprovados comporão cadastro de reserva para eventual contratação;
- 3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa, em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.
- 3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o desempate se dará mediante os seguintes critérios:
 - A) Maior nota entrevista
 - B) Mais idoso
 - C) Experiência profissional
- 3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município – (Diário Oficial) e fixado na SEMAST no dia 21 de janeiro de 2011 .

4. Da contratação

- 4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de janeiro de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. Do Aproveitamento

- 5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas classificados conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

6. Considerações Gerais

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do PROJOVEM Adolescente, constituída para esse fim.
- 6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: **CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA (Assistente Social)**
LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO (Psicóloga).

Japeri-RJ, 12 de janeiro de 2011.

Calendário do Processo Seletivo

	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 09 às 16 h
Análise dos currículos	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	21/01/2011	21/01/2011
Entrevistas	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	21/01/2011	
Apresentação / Contratação	22/01/2011 às 09 h	



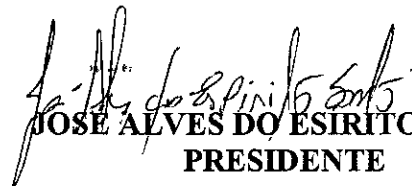
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

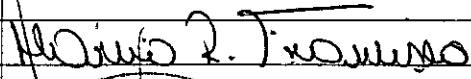
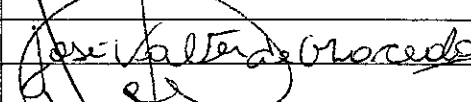
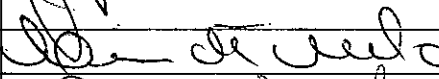
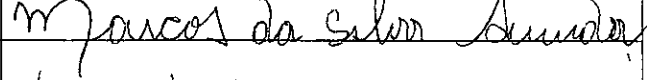

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Japeri, Ver. José Alves do Espírito Santo vem **CONVOCAR** os Senhores Vereadores, para sessão extraordinária a realizar-se no dia 14 de Janeiro de 2011, às 10:00 horas, para a apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2011 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza a contratação temporária de Digitadores para atender o Programa da Bolsa Família e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº 002/2011 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza a contratação temporária de Instrutores e Orientadores para atender o Projeto Projovem Adolescente e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº 003/2011 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza a contratação temporária de Digitadores para atender o Programa da Bolsa Família e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº 004/2011 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza a contratação temporária de Servidores para atender o Programa de Proteção Social Básico à Família e dá outras providências” e Projeto de Lei Complementar nº 005/2011 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza a

contratação temporária de servidores para o CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social, e dá outras providências”

Japeri, 13 de Janeiro de 2011.


JOSE ALVES DO ESIRITO SANTO
PRESIDENTE

Álvaro Carvalho de Menezes Neto	
Marcio Rodrigues Francisco	
Jorge Dantas da Silva	
José Valter de Macedo	
Reginaldo de Souza leão	
Kerly Gustavo Bezerra Lopes	
Cezar de Melo	
Marcos da Silva Arruda	
Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves	

Apresentação / Contratação	22/01/2011 às 09h
----------------------------	-------------------

LEI COMPLEMENTAR N.º 113/2011, de 14 de Janeiro de 2011.

"Autoriza a contratação temporária de Instrutores e Orientadores para atender o Projeto Projovem Adolescente e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

LEI - C - O - M - P - L - E - M - E - N - T - A - R -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior à 12 (doze) meses; prorrogável por igual período, a saber:

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga Horária	Custo Mensal	Custo Anual 2011
Facilitador de Oficinas	5	R\$ 550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Orientador	5	R\$ 550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Psicólogo	2	R\$ 800,00	30h	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 550,00	40h	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
TOTAL	14			R\$ 6.200,00	R\$ 98.400,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Projeto Projovem Adolescente. O processo seletivo será de acordo com o Edital que constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de janeiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo / PROJovem ADOLESCENTE - 2011

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo para contratação de Orientadores, Facilitador de Oficinas, Psicólogo e Auxiliar Administrativo respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no Programa Projovem Adolescente.

1. Das Inscrições

1.1 Condições

- 1.1.1. Ter no mínimo 21 anos;
- 1.1.2. Ser brasileiro (a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Possuir idoneidade moral;
- 1.1.6. Inscrever-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período e local das inscrições;

- 1.1.7. Estar cursando faculdade na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, a partir do 4º período;
- 1.1.8. Possuir espírito crítico;
- 1.1.9. Dispor espírito crítico;
- 1.1.10. Gostar de trabalhar com adolescentes;
- 1.1.11. Possuir conhecimentos de Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.12. Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.13. Possuir noções fundamentais sobre Direitos Humanos;
- 1.1.14. Apresentar experiência em Projetos Sociais;
- 1.1.15. Demonstrar sensibilidade nas questões sociais e da juventude;
- 1.1.16. Possuir disponibilidade para trabalhar em qualquer um dos núcleos do PROJovem Adolescente, situado no CRAS Alecrim, Japeri e Centro de Engenheiro Pedreira, ou em suas áreas de abrangência;
- 1.1.17. Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tem há disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira no horário de 6:00 às 17:00 horas;
- 1.1.18. Para o cargo de Assistente Social ter concluído a faculdade de serviço social, ter registro no CRESS e possuir experiência na área de assistência social, comprovada através da declaração, com no mínimo 02 anos de trabalho.

2 - Locais de inscrição

2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira.

3 - Data e horários

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de janeiro de 2011, das 09 às 12 h.

4 - Documentação:

4.1 O candidato, no ato de inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. Realização da Seleção

2.1. A seleção consistirá de:

1º Etapa:

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de janeiro de 2011.

2º Etapa:

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. Da Classificação

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente

5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. Realização da Seleção

2.1. A seleção consistirá de:

1ª Etapa:

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprovatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 18 de Janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de Janeiro de 2011 às 09:00 h.

2ª Etapa:

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de Janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cópia oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. Da Classificação

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva, o qual terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final.

3.2. É garantido a SEMTAS do Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o critério de desempate serão os seguintes:

- A) Maior nota entrevista
- B) Mais idoso
- C) Experiência profissional

3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município - Diário Oficial no dia 21 de Janeiro de 2011..

4. Da contratação

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de Janeiro de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. Do Aproveitamento

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas apontadas conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 12 (doze) meses.

6. Considerações Gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa Bolsa Família, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: **CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA (Assistente Social)**
LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO (Psicóloga).

Calendário do Processo Seletivo

LEI COMPLEMENTAR N.º 115/2011, de 14 de Janeiro de 2011.

	INICIO	TERMINO
Inscrição	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 09 às 18 h
Análise dos currículos	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	21/01/2011	21/01/2011
Entrevistas	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	21/01/2011	
Apresentação / Contratação	22/01/2011 às 09 h	

"Autoriza a contratação temporária de servidores para o CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social e de outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 meses, a saber:

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga Horária	Custo Mensal	Custo Anual 2011
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CREAS) RENOVÁVEL	7	R\$ 550,00	40h	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
ASSISTENTE SOCIAL (CREAS) NÃO RENOVÁVEL	2	R\$ 1.000,00	30h	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
PSICÓLOGO (NÃO RENOVÁVEL)	1	R\$ 1.000,00	30h	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	10			R\$ 6.850,00	R\$ 82.200,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Programa Bolsa Família. O processo seletivo será de acordo com o Edital que constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Janeiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo / CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2011

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo para contratação de digitadores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no PROGRAMA CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Art. 1º: Das inscrições

1.1 Condições

- 1.1.1. Possuir disponibilidade para trabalhar no núcleo do CREAS do Município;
 1.1.2. Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 17:00 horas.
 1.1.3. Para o cargo de Assistente Social ter concluído a faculdade de Serviço Social, ter registro no órgão de competência e possuir experiência mínima na área de assistência social, comprovada através de declaração, com no mínimo 02 anos de trabalho.

2 - Locais de Inscrição

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira.

3 - Datas e horários

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de janeiro de 2011, das 08 às 12 horas.

4 - Documentação:

4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

- 5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. Realização da Seleção

2.1. A seleção consistirá de:

1ª Etapa:

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de janeiro de 2011 às 09:00 h.

2ª Etapa:

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cópia oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. Da Classificação

- 3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva, o qual terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final.

- 3.2. É garantida a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

- 3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o critério de desempate serão os seguintes:

A) Maior nota entrevista

- B) Mais idoso
 C) Experiência profissional

- 3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município - Diário Oficial no dia 21 de janeiro de 2011..

4. Da contratação

- 4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de janeiro de 2011 às 08, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. Do Aproveitamento

- 5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas apontadas conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 12 (doze) meses.

6. Considerações Gerais

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa Bolsa Família, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA (Assistente Social)
 LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO (Psicóloga).

Calendário do Processo Seletivo

	INÍCIO	TERMINO
Inscrição	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 09 às 16 h
Análise dos currículos	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	21/01/2011	21/01/2011
Entrevistas	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	21/01/2011	
Apresentação / Contratação	22/01/2011 às 09 h	

LEI COMPLEMENTAR N.º 116/2011, de 14 de janeiro de 2011.

"Autoriza a contratação temporária de Digitadores para atender o Programa do Bolsa Família e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse público, por prazo não superior a 12 meses, a saber:

PROFISSIONAIS	VAGAS	SALARIO R\$	CARGA HORÁRIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Digitador	10	550,00	40h	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
Total	10			R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Programa Bolsa Família. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar corre

ção à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de janeiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo / Bolsa Família - 2011

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo para contratação de digitadores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no Programa Bolsa Família.

1. Das inscrições

1.1 Condições

- 1.1.1. Ter no mínimo 18 anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Possuir idoneidade moral;
- 1.1.6. Inscrever-se pessoalmente ou através do procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período e local das inscrições;
- 1.1.7. Ter ensino médio completo, curso de informática básica, noções de administração para a vaga de Auxiliar Administrativo, sem experiência;
- 1.1.8. Possuir espírito crítico;
- 1.1.9. Dispor espírito crítico;
- 1.1.10. Gostar de trabalhar com adolescentes;
- 1.1.11. Possuir conhecimentos de Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.12. Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.13. Possuir disponibilidade para trabalhar no núcleo do CREAS do Município;
- 1.1.14. Para o cargo é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

2 - Locais de inscrição

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira.

3 - Datas e horários

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de janeiro de 2011, das 09 às 12 horas.

4 - Documentação:

4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referentem ao cargo.

5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

- 5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. Realização da Seleção

2.1. A seleção consistirá de:

1ª Etapa:

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de janeiro de 2011 às 09:00 h.

2ª Etapa:

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. Da Classificação

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva, o qual terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final.

3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o critério de desempate serão os seguintes:

- A) Maior entrevista
- B) Mais Idoso
- C) Experiência profissional

3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município - Diário Oficial no dia 21 de janeiro de 2011..

4. Da contratação

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de janeiro de 2011 às 08, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. Do aproveitamento

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas apontadas conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 12 (doze) meses.

6. Considerações Gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa Bolsa Família, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: AURICÉLIA RÉGIS BARROSO e NÍNIVE CAMPELO

Calendário do Processo Seletivo

	INICIO	TERMINO
Inscrição	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 às 16 h
Análise dos currículos	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	21/01/2011	21/01/2011
Entrevistas	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	21/01/2011	
Apresentação / Contratação	22/01/2011 às 09 h	

DECRETO Nº 1.889/2011, de 14 de Janeiro de 2011

"Fixa o reajuste do piso salarial dos Professores".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Professores, nos termos da Lei n.º 1.203/2010, de 09 de dezembro de 2010, em 15 % (quinze por cento);

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Janeiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
 PREFEITO

DESPACHO

Autorizo a prorrogação do contrato n.º 031/2008 celebrado com a Empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA-ME, pelo prazo de 12 meses, com vigência até 13 de janeiro de 2012, conforme Processo n.º 0709/2008.

Publique-se.

À SEMUS para extrair a respectiva nota de empenho, após, à PROGEL para lavratura do respectivo Termo.

Em, 07 de Janeiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
 PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
 DE FORNECEDORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, resolve convocar as empresas interessadas em contratar com a Administração Pública, para fins de cadastramento, devendo os interessados comparecerem ao Departamento de Preparo de Licitação, Localizado a estrada Vereador Francisco Costa Filho, 1993 - Japeri - RJ, no horário de atendimento a fornecedores de 2ª a 6ª feira de 11:00 as 16:00 horas, para tomar ciência da documentação e procedimentos necessários.

Japeri, 06 de Janeiro de 2011.

Departamento de Preparo de Licitação

PORTARIA Nº 0001/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONCEDER READAPTAÇÃO DO CARGO, Auxiliar de Secretária, a servidora LUCIA HELENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - matrícula nº 0632-02, Professor II, com o amparo do art. 20 do

estatuto, de acordo com o referido no Processo Administrativo nº 3.091/2010.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0002/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONCEDER READAPTAÇÃO DO CARGO, Porteiro, a servidora MARIA CRISPIM DE FÁTIMA DA SILVA - matrícula nº 0506-02, Auxiliar de Serviços Gerais, com o amparo do art. 20 do estatuto, de acordo com o referido no Processo Administrativo nº 3.980/2010.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0003/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONCEDER READAPTAÇÃO DO CARGO, Porteiro, a servidora WÂNIA GALLO - matrícula nº 1506-02, Merendeira, com o amparo do art. 20 do estatuto, de acordo com o referido no Processo Administrativo nº 4.387/2010.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0004/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, no percentual de 5% (cinco por cento), aos servidores relacionados abaixo, a contar da data em que completaram cinco anos de efetivo exercício, conforme dispõe o Art. 49 da LC 003/95 c/c 008/98:

Nome	Matrícula	Proc. Adm. nº
LUCIANA DE JESUS ROZENO	2121-02	5.682/2010
MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE AGUIAR	2135-02	5.966/2010

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0005/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 resolve:

EXONERAR a servidora ROSANGELA DE AMORIM FERREIRA – matrícula nº 4630-01, a contar do dia 01/01/2011 do cargo de Administrador de Mini Posto de Saúde – Símbolo DAS-3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0014/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 resolve:

EXONERAR o servidor LUZIA FERNANDES AFONSO – matrícula nº 4961-01, a contar do dia 01/01/2011 do cargo de Coordenador de Programa de Saúde – Símbolo DAS-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0015/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 resolve:

EXONERAR a servidora ARLETE GRILLO – matrícula nº 4571-01, a contar do 01/01/2011 do cargo de Chefe de Expediente e Controle de Freqüência – Símbolo DAS-4, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0018/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 resolve:

EXONERAR o servidor MARIO NUNO DUARTE FERREIRA – matrícula nº 4368-01, a contar do dia 01/01/2011 do cargo de Gerente Administrativo – Símbolo DAS-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0017/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 resolve:

EXONERAR a servidora MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA – matrícula nº 0184-02 do cargo comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo DAS-3, a contar do 01/01/2011, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0018/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 resolve:

EXONERAR a servidora KENIA DA ROSA – matrícula nº 0616-02 do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dom Adriano Hipólito de Oliveira, Símbolo DAS-3, a contar de 01/01/2011 vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0019/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 resolve:

EXONERAR a servidora MÔNICA MARIA DA SILVA DE FARIAS GUIMARÃES – matrícula nº 1102 do cargo em comissão de Assistente Administrativo Educacional, Símbolo DAS-4, a contar de 01/01/2011, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Japeri, 05 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0020/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 resolve:

EXONERAR a servidora JOINETE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA – matrícula nº 0646-02 do cargo comissão de Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS-2, a contar 01/01/2011, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Japeri, 05 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0021/2011

de ASSESSOR DE COMISSÕES, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
 PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº.: 060 / J. 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 33, INCISO XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Portaria nº. 060/2011 – NOMEAR LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS no Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
 PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº.: 061 / 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 33, INCISO XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Portaria nº. 061/2011 – NOMEAR BRUNA LUZ DA SILVA no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
 PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº.: 062/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A FACULDADE PREVISTA NO ART. 31, II, DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores abaixo relacionados, nomeado para cargo efetivo, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01 do mês de Janeiro de 2011.

Ana Paula Raimundo da Silva
 Marcos Alexandre Maia de Castro
 Sérgio José Filho

Protocolo Geral/Rel. de Atas
 Coordenador Administrativo
 Técnico de Contabilidade

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

 JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
 PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº.: 063 / 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 33, INCISO XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Portaria nº. 063/2011 – NOMEAR ANDERSON COSTA SANTOS no Cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
 PRESIDENTE

CIDADÃO JAPERIENSE

O condomínio industrial já é uma realidade. Diversas empresas já estão se instalando, o que gerará, muito em breve, novos postos de trabalho em nosso município. Este é mais um exemplo de que a Prefeitura trabalha árdua e incessantemente pelo progresso de Japeri e o bem-estar de toda a sua população.



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para a Emenda nº 001/2010 ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2011 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: "Autoriza a contratação temporária de instrutores e orientadores para atender o projeto Projovem Adolescente e dá outras providências".

Sala das Sessões, 14 de Janeiro de 2011.

João de Deus
Pleno Conselho de M. Novo
marcos da Silva Almeida.

Jose Valtin de Macedo
Proj 101 h A J2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 13 / 03 / 2011

Nº 002 LIVº 02 FLº 01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Autoriza a contratação temporária de Instrutores e Orientadores para atender o Projeto Projovem Adolescente e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI** por seus Representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a saber:

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga Horária	Custo Mensal	Custo Anual 2011
Facilitador de Oficinas	5	R\$ 550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Orientador	5	R\$ 550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Psicólogo	2	R\$ 800,00	30h	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 550,00	40h	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
TOTAL	14			R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Projeto Projovem Adolescente. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: / /

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO

DATA: / /

APROVADO

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO

DATA: / /

APROVADO

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 12 de janeiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo / PROJOVEM ADOLESCENTE – 2011

A **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri** promove processo seletivo para contratação de Orientadores, Facilitador de Oficinas, Psicólogo e Auxiliar Administrativo respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no **Programa ProJovem Adolescente**.

1. Das inscrições

1.1 Condições

- 1.1.1. Ter no mínimo 21anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro (a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Possuir idoneidade moral;;
- 1.1.6. Inscrever-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período e local das inscrições;
- 1.1.7. Estar cursando faculdade na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, a partir do 4º período;
- 1.1.8. Possuir espírito crítico;
- 1.1.9. Dispor espírito crítico;
- 1.1.10. Gostar de trabalhar com adolescentes;
- 1.1.11. Possuir conhecimentos de Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.12. Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.13. Possuir noções fundamentais sobre Direitos Humanos;
- 1.1.14. Apresentar experiência em Projetos Sociais;
- 1.1.15. Demonstrar sensibilidade nas questões sociais e da juventude;
- 1.1.16. Possuir disponibilidade para trabalhar em qualquer um dos núcleos do PROJOVEM Adolescente, situado no CRAS Alecrim, Japeri e Centro de Engenheiro Pedreira, ou em suas áreas de abrangência;
- 1.1.17. Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tem há disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00 horas;
- 1.1.18. Para o cargo de Assistente Social ter concluído a faculdade de serviço social, ter registro no CREAS e possuir experiência na ares de assistência social, comprovada através de declaração, com no mínimo 02 anos de trabalho.

2 - Locais de Inscrição

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro – Engenheiro Pedreira.

3 - Datas e horários

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de janeiro de 2011, das 09 às 12 h.

4 - Documentação:

4.1O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. Realização da Seleção

0

2.1. A seleção consistirá de:

1ª Etapa:

- Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h.A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.
- Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de janeiro de 2011.

2ª Etapa:

- Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro – Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.
- Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;
- O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. Da Classificação

- 3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva. Os demais aprovados comporão cadastro de reserva para eventual contratação;
- 3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa, em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.
- 3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o desempate se dará mediante os seguintes critérios:
 - A) Maior nota entrevista
 - B) Mais idoso
 - C) Experiência profissional
- 3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município – (Diário Oficial) e fixado na SEMAST no dia 21 de janeiro de 2011 .

4. Da contratação

- 4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de janeiro de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. Do Aproveitamento

- 5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas classificados conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

6. Considerações Gerais

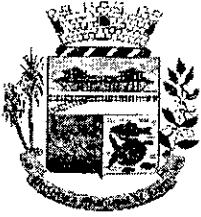
- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do PROJOVEM Adolescente, constituída para esse fim.
- 6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: **CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA (Assistente Social)**
LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO (Psicóloga).

Japeri-RJ, 12 de janeiro de 2011.

Calendário do Processo Seletivo

	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 09 às 16 h
Análise dos currículos	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	21/01/2011	21/01/2011
Entrevistas	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	21/01/2011	
Apresentação / Contratação	22/01/2011 às 09 h	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 002/2011

Senhor Presidente

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a contratação temporária de Instrutores e Orientadores para atender o Projeto Projovem Adolescente e dá outras providências”

O Projovem Adolescente é um dos quatro eixos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, desenvolvido pelo M.D.S, órgão financiador do programa em parceria com os municípios, que visa criar oportunidades para os jovens e promover o aumento do nível de escolaridade, a formação profissional e o desenvolvimento humano de brasileiros de 15 a 29 anos de idade.

Os recursos para pagamento dos funcionários ocorrerão através da Conta 70266-8 – Agência 0081-7 – Banco do Brasil, tendo em vista convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Piso Variável I.

Solicito urgência na apreciação deste Projeto, para evitarmos a suspensão do repasse para tão importantes programas de assistência social para a municipalidade.

Ao ensejo, reitero protesto de estima e especial apreço.

Japeri, 12 de janeiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador **JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.**